



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS



**EMENDA**

**EMENDA Nº 25 (MODIFICATIVA) - CAF**  
**(Do Sr. Deputado Cláudio Abrantes)**

**Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 69, de 2020, que altera a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS e dá outras providências.**

Dê-se ao §3º do art. 41, proposto pelo art. 2º, XVIII, do PLC, a seguinte redação:

**Art. 41.....**

.....

§ 3º Não é devida a Outorga Onerosa de Alteração de Uso, no caso da atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes caracterizar-se como atividade auxiliar **exclusiva** à atividade principal licenciada, nos termos definidos nesta Lei Complementar, exclusivamente para as atividades IV, V, VI, VII, VIII e IX listadas no caput.

**JUSTIFICAÇÃO**

Item "o" da parte inicial do voto.

**Deputado Cláudio Abrantes**

**RELATOR**



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Matr. 00143, Presidente**, em 08/06/2021, às 17:37, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0442236** Código CRC: **C4611F73**.

